



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 9.084**

**EMENTA:** Altera inciso IV do artigo 1º do Decreto Nº 8.320, de 30 de dezembro de 1998.

---

**O Prefeito Municipal de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 8.320, de 30 de dezembro de 1998, que passa a Ter a seguinte redação:

“IV – O afastamento será de no mínimo, 3,00 (três metros), sendo permitida sua ocupação com garagem até o limite de 15,00 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados), ou seja, 3,00 x 5,00m (três metros de largura por cinco metros de comprimento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2001.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal